EDITAL Nº 002/2022

Abre inscrições, fixa prazos e procedimentos para seleção de projetos para o Programa de Monitoria da FAESF.

A Direção Acadêmica da Faculdade de Educação São Francisco - FAESF, por meio da Coordenação de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão, torna público aos **Coordenadores de Curso de Graduação e todo o Corpo Docente** que estão abertas as inscrições para apresentação de projetos, visando ao preenchimento de vagas no Programa de Monitoria da FAESF, referente ao primeiro semestre de 2022, conforme normas estabelecidas neste Edital e na legislação em vigor.

1. DA LEGISLAÇÃO

1.1. O Programa de Monitoria rege-se pela Resolução Nº 11/2008 – CONDIR e pelas demais normas que forem cabíveis.

2. DOS OBJETIVOS

I. Estimular a participação de alunos dos cursos de graduação no processo educacional, nas atividades relativas ao ensino e na vida acadêmica;
II. Favorecer o oferecimento de atividades de acompanhamento escolar ao aluno, com a finalidade de superar problemas de repetência escolar, evasão e falta de motivação;
III. Criar condições para a iniciação da prática da docência, através de atividades de natureza pedagógica, desenvolvendo habilidades e competências próprias dessa atividade;
IV. Propor formas de acompanhamento do aluno em suas dificuldades de aprendizagem;
V. Proporcionar condições institucionais para o atendimento e a melhoria do processo de ensino-aprendizagem;

VI. Melhorar a qualidade do ensino e da aprendizagem;

VII. Proporcionar o desenvolvimento do pensamento científico e da criatividade dos acadêmicos.

3. DOS PARTICIPANTES

3.1. Poderão apresentar projetos para o Programa de Monitoria 2022.1, **junto ao Colegiado de Curso**, os professores dos cursos de graduação da Faculdade de Educação São Francisco - FAESF, mediante Requerimento e Apresentação do Projeto de Monitoria.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 O período de inscrição será de **16 de fevereiro a 06 de março de 2022;**

4.2 As inscrições serão realizadas exclusivamente pelo e-mail cpe@faesf.com.br **(impreterivelmente até às 23h59min do dia 06 de março de 2022)**;

4.3 As propostas devem estar em conformidade com as condições estabelecidas no presente Edital;

4.4 Não serão aceitas propostas submetidas por qualquer outro meio, com falhas de preenchimento, com falta de documentos ou assinaturas, ou fora do prazo estipulado neste Edital;

4.5 Somente serão aceitas inscrições que contenham os seguintes formulários:

I - Formulário de inscrição (**Anexo 1**);

II - Proposta de projeto apresentada no "***Formulário para Projetos de Monitoria***" (**Anexo 2**).

4.6 Os proponentes, no ato da inscrição, devem indicar a quantidade de vagas de monitoria.

4.7 O proponente que não indicar a quantidade de vaga de monitoria no ato da inscrição do projeto, não poderá solicitá-la posteriormente.

4.8 O proponente deverá cadastrar as disciplinas/turmas que serão atendidas pelo projeto.

4.9 As informações prestadas no formulário de inscrição do projeto são de inteira responsabilidade do proponente.

4.10 Não haverá envio/entrega de documentação impressa junto à Coordenação de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão.

4.11 A Coordenação de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão não realizará nenhum contato telefônico, nem por e-mail ou por qualquer outro recurso com o proponente para informar sobre inscrição de projeto incompleta.

4.12 A Coordenação de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão não se responsabiliza por inscrições não efetivadas e/ou não recebidas por motivos de ordem técnica no manuseio de computadores, falhas de comunicação e/ou congestionamento de linhas de comunicação, queda de energia elétrica, ou quaisquer impedimentos de transferência de dados.

5. DO RESULTADO

5.1 O resultado da seleção será publicado no site da Faculdade www.faesf.com.br, a partir do dia **16 de março de 2022.**

6. DA ESTRUTURA DOS PROJETOS

6.1. Os interessados deverão encaminhar projetos para a implantação ou renovação de monitoria, conforme o formulário - **Anexo 2**.

I. Identificação:

a) Cabeçalho padronizado da FAESF;

b) Nome do curso;

c) Nome da disciplina ou unidade;

d) Nome do docente solicitante;

e) Período letivo;

f) Carga horária de aula teórica e prática;

g) Número de alunos na disciplina.

II. Justificativa

III. Objetivos:

a) Geral;

b) Específicos.

IV. Metodologia

V. Descrição das atividades:

a) Do professor-orientador;

b) Do monitor.

VI. Cronograma das atividades

VII. Critérios e formas de avaliação:

a) Do projeto;

b) Do exercício da monitoria.

VIII. Conteúdo da prova de seleção

I. Identificação:

a) Cabeçalho padronizado da FAESF;

b) Nome do curso;

c) Nome da disciplina ou unidade;

d) Nome do docente solicitante;

II. Justificativa

III. Objetivos:

a) Geral;

b) Específicos.

IV. Metodologia

V. Descrição das atividades:

a) Do professor-orientador;

b) Do monitor.

VI. Cronograma das atividades

VII. Critérios e formas de avaliação:

a) Do projeto;

b) Do exercício da monitoria.

VIII. Conteúdo da prova de seleção

7. DAS ATRIBUIÇÕES DOS PROFESSORES ORIENTADORES E ALUNOS MONITORES

7.1. São atribuições do professor orientador:

I. Cumprir o plano de orientação da monitoria em sua disciplina;

II. Estabelecer um cronograma de acompanhamento das atividades de monitoria em

que deve constar a metodologia a ser utilizada para a avaliação;

III. Orientar o aluno monitor na elaboração dos relatórios, trabalhos e demais atividades referentes à monitoria;

IV. Encaminhar relatório de atividades do acadêmico à coordenação de curso;

V. Participar do processo de seleção das monitorias;

VI. Participar da elaboração do plano de trabalho da monitoria com o(s) professor(es);

VII. Avaliar, de forma contínua, o desempenho do monitor através de critérios previamente estabelecidos e conhecidos por ele;

VIII. Recolher mensalmente o relatório de avaliação do monitor.

7.2. O professor orientador encaminhará à coordenação de curso:

I. As médias de rendimento do desempenho e das atividades em relação ao plano de atividades;

II. O registro de frequência;

III. As fichas de avaliação de desempenho do monitor;

IV. Os relatórios parciais com os resultados totais e/ou parciais.

7.3. São atribuições do monitor:

I. Auxiliar os alunos no processo de aprendizagem da disciplina;

II. Propiciar aos alunos, em regime de dependência, condições para a realização das verificações da aprendizagem, de acordo com orientação do professor da disciplina;

III. Cumprir as horas semanais de atividades de monitoria, conforme horários pré-estabelecidos;

IV. Participar da elaboração do plano de trabalho da monitoria com o(s) professor (es);

V. Dedicar até 12 horas semanais às atividades de monitoria;

VI. Relatar ao professor da disciplina as dificuldades encontradas pelos alunos;

VII. Assinar a frequência no local da atividade de monitoria;

VIII. Trajar-se adequadamente, de forma compatível com o perfil da instituição. Se a monitoria for ministrada em laboratório, o monitor deverá estar trajado conforme o regulamento da FAESF;

IX. Participar, com o professor da disciplina, das tarefas de ensino, pesquisa e extensão;

X. Apresentar relatório mensal de sua experiência, como também ao final de cada

uma das duas etapas do período letivo das atividades programadas em data marcada pelo professor;

XI. Tornar público o horário e o local onde prestará atendimento aos discentes;

XII. Auxiliar o professor na organização e preparação do material didático, no levantamento bibliográfico, no planejamento de atividades como também na organização e execução de seminários.

8. DOS CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DO PROJETO

8.1. A análise, a classificação e a aprovação de cada projeto serão procedidas pelo Colegiado de Curso, seguindo os seguintes critérios:

I. Articulação com o projeto pedagógico do curso;

II. Condições para a iniciação da prática da docência;

III. Desenvolvimento do pensamento científico e da criatividade dos acadêmicos;

IV. Contribuição para melhoria do ensino na graduação.

8.2. O Projeto de Ensino de Monitoria deverá ser aprovado pelo Colegiado de Curso.

8.3. Após aprovado, o Projeto de Ensino de Monitoria deverá ser encaminhado ao processo seletivo interno, com normas definidas em edital.

9. DO CRONOGRAMA

Nº.	ETAPAS	DATAS
01	Publicação do Edital	16/02/2022
02	Submissão de Projetos	16/02/2022 a 06/03/2022
03	Avaliação dos Projetos	07 a 13/03/2022
04	Divulgação do Resultado	14/03/2022
05	Recurso	15/03/2022
06	Publicação do Resultado Final	16/03/2022

10. DA DOCUMENTAÇÃO DOS PROFESSORES

Formulário com o projeto (**Anexo 2**).

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Os docentes deverão assinar um Termo de Compromisso.

11.2. Os casos omissos no presente edital serão resolvidos pela Diretoria Acadêmica.

Pedreiras, Maranhão 16 de fevereiro de 2022.

Professora Ma. Sângela Medeiros de Lima Carvalho
Diretora Acadêmica

Samara Raquel de Sousa.
Professora. Dra. Samara Raquel de Sousa
Coordenadora de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão

ANEXOS

ANEXO 1

FORMULÁRIO PARA INSCRIÇÃO DE PROJETO PARA O PROGRAMA DE MONITORIA

1. DADOS PESSOAIS DO SOLICITANTE			
1.1 Nome:			
1.2 C.P.F:			
1.3 Endereço residencial:			
1.4 CEP:		**1.5 Cidade:**	
1.6 E-mail:		**1.7 Telefone:**	**( )**
2. VÍNCULO INSTITUCIONAL			
2.1 Instituição:		**2.2 Sigla:**	
2.3 Coordenadoria:		**2.4 Função:**	
3. PROJETO DE MONITORIA			
3.1 Título:			
3.2 Período para realização:	**Início:**	**Término:**	

ANEXO 2

FORMULÁRIO PARA PROPOSTA DE PROJETO DE MONITORIA

1. IDENTIFICAÇÃO

Curso:		Habilitação:	
Código:	Disciplina:		Pré-requisito
Período:	Carga Horária: **00h/a**		C/H Semestral: **00hs**
	Teórica: **00 h/a**	Prática: **00h/a**	
Docente:			

PARECER DA COORDENAÇÃO DE CURSO

( ) Deferido ( ) Indeferido

_____

_____

_____

Data: _____/_____/_____

Assinatura do (a) Coordenador (a): _____

PARECER DA COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E EXTENSÃO

( ) Deferido ( ) Indeferido

_____

_____

_____

Data: _____/_____/_____

Assinatura da Coordenadora: _____

PARECER DO COLEGIADO DE CURSO

( ) Deferido ( ) Indeferido

_____

_____

_____

Data: _____/_____/_____

Assinatura do (a) Coordenador (a): _____

2. JUSTIFICATIVA

3 OBJETIVOS

Geral:

Específicos:

4. METODOLOGIA

5. DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

a) Do professor-orientador:

- Programar, juntamente com o acadêmico-monitor as atividades da monitoria, estabelecendo um plano para a disciplina a ser atendido;
- Orientar o monitor quanto à metodologia a ser utilizada no atendimento aos alunos;
- Organizar, com o monitor, horário comum de trabalho que garanta o exercício efetivo da monitoria;
- Acompanhar e orientar o monitor na execução das atividades, discutindo com ele as questões teóricas e práticas, fornecendo-lhe os subsídios necessário à sua atuação.

b) Do monitor:

- Auxiliar os acadêmicos no processo de ensino-aprendizagem;
- Programar as atividades da monitoria, juntamente com o professor;
- Efetuar o controle de atendimento e atividades desenvolvidas, visando a obtenção de subsídios para avaliação e elaboração de relatório final de monitoria;
- Atender solicitações de alunos em horários extraclasse.

6. CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES

7. CRITÉRIOS E FORMAS DE AVALIAÇÃO:

8. CONTEÚDO DA PROVA DE SELEÇÃO

Pedreiras/MA, ____ de _____ de 2022.

_____

Assinatura do professor